

**EDITAL Nº 008/2015**  
**JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA**

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística tornam público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS**, impetrados pelos candidatos contra o **RESULTADO PRELIMINAR** das notas das provas objetivas; em conformidade com o **Edital de Abertura do Processo Seletivo para ingresso nos programas de Residência Multiprofissional em Oncologia e Residência em Física Médica do INCA/2016**, conforme descritos a seguir:

<b>PROGRAMA: ENFERMAGEM</b>	
<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
<b>0439</b>	<b>CAROLINA VALIM INACIO</b>

**Pedido:** Revisão do gabarito definitivo.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado como intempestivo, uma vez que o objeto do recurso apresentado pela candidata já foi analisado no período recursal destinado para tal fim com base na fundamentação apresentada pelos recorrentes, conforme constante no item 11 e seus subitens do Edital de abertura do processo seletivo e devidamente publicado no Edital nº 006/2014.

Portanto, **permanecendo inalterado o resultado divulgado.**

<b>PROGRAMA: ENFERMAGEM</b>	
<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
<b>0014</b>	<b>FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO</b>

**Pedido:** Revisão de sua pontuação.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado.

Após conferência de seu cartão de respostas informamos que a correção do mesmo foi realizada em conformidade com o previsto no edital de abertura, o candidato obteve 3 (três) acertos em língua portuguesa, 5 (cinco) acertos em Sistema Único de Saúde e 8 (oito) questões em conhecimentos específicos. Informamos que a questão de nº 12 assinalada pelo candidato em conformidade com o gabarito definitivo letra "B", não foi considerada correta, pois apresentava uma pequena rasura na letra "C" o que durante a leitura óptica, foi considerada como rasura pela máquina.

Abaixo itens do Edital de abertura das inscrições que orientam aos candidatos sobre tal fato:

**"9.12.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu o cartão de respostas (prova objetiva) e o caderno de prova discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção ou leitura óptica.

9.13. Nenhuma marcação deverá ser realizada no cartão de respostas (prova objetiva) fora do campo destinado à marcação das respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelo sistema de leitura e, assim, prejudicar a avaliação do candidato.

9.14. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.”

Para que não possa restar dúvidas, o candidato pode visualizar seu cartão de respostas preenchido e assinado pelo candidato no site: [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), portanto **resultado inalterado**.

<b>PROGRAMA: ENFERMAGEM</b>	
<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
<b>0124</b>	<b>JOVENILSON DORISLAY ALVES SOUTO</b>

**Pedido:** Revisão do gabarito definitivo.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado como intempestivo, uma vez que o objeto do recurso apresentado pelo candidato já foi analisado no período recursal destinado para tal fim com base na fundamentação apresentada pelos recorrentes, conforme constante no item 11 e seus subitens do Edital de abertura do processo seletivo e devidamente publicado no Edital nº 006/2014.

Portanto, **permanecendo inalterado o resultado divulgado**.

<b>PROGRAMA: ENFERMAGEM</b>	
<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
<b>0786</b>	<b>RAMON PACHECO DE SOUZA</b>

**Pedido:** Revisão do gabarito definitivo.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado como intempestivo, uma vez que o objeto do recurso apresentado pelo candidato já foi analisado no período recursal destinado para tal fim com base na fundamentação apresentada pelos recorrentes, conforme constante no item 11 e seus subitens do Edital de abertura do processo seletivo e devidamente publicado no Edital nº 006/2014.

Portanto, **permanecendo inalterado o resultado divulgado**.

<b>PROGRAMA: FÍSICA MÉDICA - ÊNFASE EM IMAGEM</b>	
<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
<b>0030</b>	<b>DAYANE SOUZA PONCE</b>

**Pedido:** Revisão do gabarito definitivo.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado. O item 7.3 do Edital de abertura do processo seletivo é claro quando prevê que:



Processo Seletivo INCA/2016  
Processo Seletivo para ingresso nos programas de Residência  
Multiprofissional em Oncologia e Residência em  
Física Médica do INCA - 2016



**“7.3. Será *ELIMINADO* o candidato que não alcançar 50% (cinquenta) de acerto na pontuação total desta etapa e/ou obtiver 0% (zero) de acerto em um dos três conteúdos (Conhecimentos Específicos, Sistema Único de Saúde, Língua Portuguesa).”**

Portanto, o candidato que não alcançou 50% de acertos na pontuação total, ou ainda que àqueles que obtiveram nota zero em algumas das disciplinas seria eliminado.

Portanto, **permanecendo inalterado o resultado divulgado**.

<b>PROGRAMA: ASSISTENTE SOCIAL</b>	
<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
<b>0572</b>	<b>GABRIELA GOMES FISZER</b>

**Pedido:** Revisão do gabarito definitivo.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Recurso conhecido e julgado.

Após conferência de seu cartão de respostas informamos que a correção do mesmo foi realizada em conformidade com o previsto no edital de abertura, sendo que a candidata obteve 2 (dois) acertos em língua portuguesa, 3 (três) acertos em Sistema Único de Saúde e 15 (quinze) questões em conhecimentos específicos, dentre os quinze acertos em conhecimentos específicos já está computada a pontuação referente a questão de nº 13 que foi anulada.

**Para que não possa restar dúvidas, o candidato pode visualizar seu cartão de respostas preenchido e assinado pelo candidato no site: [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), portanto resultado inalterado.**

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015.

**Coordenação de Ensino**

Luis Felipe Ribeiro Pinto

**Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)**

Mario Jorge Sobreira da Silva

**Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic**

Antônio José Gonçalves de Siqueira